

**TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (SERVIDORES)**

Eu, Paula da Costa Alexandre, portador da Cédula de Identidade RG nº 25386057-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 199126958-79, ocupante do cargo/emprego público de Assistente Previdência, exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de Diretora Administrativa, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do RESENPREVI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Resende e demais regras de conduta adotadas pelo RESENPREVI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do RESENPREVI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do RESENPREVI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Resende, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Resende, 01 de setembro de 2023.

Paula Alexandre

Assinatura do(a) Servidor(a)

**TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (SERVIDORES)**

Eu, Roseli Ribeiro Vieira Cândido, portador da Cédula de Identidade RG nº 09149696-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.723.157-80, ocupante do cargo/emprego público de Serviço Gerais, exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de _____, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do RESENPREVI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Resende e demais regras de conduta adotadas pelo RESENPREVI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do RESENPREVI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do RESENPREVI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Resende, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Resende, 23 de Novembro de 2023.

Roseli Ribeiro Vieira Cândido

Assinatura do(a) Servidor(a)



TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (SERVIDORES)

Eu, IVAMAR DOS REIS MELO, portador da Cédula de Identidade RG nº 04787209-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 589.249.847-20, ocupante do cargo/emprego público de TEC. PREVIDENCIÁRIO, exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de COORD. DIV. DE CONTABILIDADE no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do RESENPREVI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Resende e demais regras de conduta adotadas pelo RESENPREVI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do RESENPREVI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do RESENPREVI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Resende, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Resende, 24 de NOVEMBRO de 2023.



Assinatura do(a) Servidor(a)

**TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (SERVIDORES)**

Eu, Luciano Santos F. Delgado, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.979.835.5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.508.597.04, ocupante do cargo/emprego público de _____, exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de Tenente, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do RESENPREVI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Resende e demais regras de conduta adotadas pelo RESENPREVI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do RESENPREVI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do RESENPREVI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Resende, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Resende, 22 de novembro de 2023.

Luciano Santos F. Delgado
Assinatura do(a) Servidor(a)

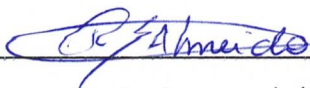
**TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (SERVIDORES)**

Eu, Ramon da Silva Almeida, portador da Cédula de Identidade RG nº 201437832 DETRAN RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.553.027-02, ocupante do cargo/emprego público de Contador, exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de Responsável pelo Setor Controle e Registro, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do RESENPREVI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Resende e demais regras de conduta adotadas pelo RESENPREVI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do RESENPREVI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do RESENPREVI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Resende, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Resende, 17 de novembro de 2023.



Assinatura do(a) Servidor(a)



**TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (SERVIDORES)**

Eu, SEBASTIÃO CASSIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 0644850-1 CRC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 654832135F-20, ocupante do cargo/emprego público de CONTADOR, exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de CONTROLADOR INTERNO, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do RESENPREVI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Resende e demais regras de conduta adotadas pelo RESENPREVI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do RESENPREVI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do RESENPREVI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Resende, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Resende, 21 de NOVEMBRO de 2023.


Assinatura do(a) Servidor(a)

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (SERVIDORES)

Eu, JOSE MARCOS GOMES VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 04311959-3 IFR e inscrito no CPF/MF sob o nº 536.624.587-72, ocupante do cargo/emprego público de DIRETOR SUPERINTENDENTE ADM/Fin., exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de II II, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do RESENPREVI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Resende e demais regras de conduta adotadas pelo RESENPREVI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do RESENPREVI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do RESENPREVI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Resende, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Resende, 17 de Novembro de 2023.



Assinatura do(a) Servidor(a)

**TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (SERVIDORES)**

Eu, ALEX DE ARAÚJO PIMENTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.243.142-6 DETRAN-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.603.827-75, ocupante do cargo/emprego público de PROCURADOR SUBSTITUTO, exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de PROCURADOR-CHEFE, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do RESENPREVI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Resende e demais regras de conduta adotadas pelo RESENPREVI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do RESENPREVI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do RESENPREVI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Resende, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Resende, 17 de NOVEMBRO de 2023.

Assinatura do(a) Servidor(a)

Alex de Araújo Pimenta
Procurador-Chefe do RESENPREVI
Matr.: 07 - OAB/RJ: 122.155

**TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (SERVIDORES)**

Eu, Carla Dentino Goldstein, portador da Cédula de Identidade RG nº 121.273 OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 078.207.537-14, ocupante do cargo/emprego público de Procurador Jurídico, exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de Resp. Setor de Rec. Humanos, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do RESENPREVI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Resende e demais regras de conduta adotadas pelo RESENPREVI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do RESENPREVI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do RESENPREVI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Resende, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Resende, 17 de novembro de 2023.

Carla Dentino Goldstein

Assinatura do(a) Servidor(a)




**TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (SERVIDORES)**

Eu, MAURÍCIO JOSÉ SILVA GONZAGA, portador da Cédula de Identidade RG nº 020 129 387-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 103 186 557-80, ocupante do cargo/emprego público de MOTORISTA, exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de _____, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do RESENPREVI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Resende e demais regras de conduta adotadas pelo RESENPREVI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do RESENPREVI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do RESENPREVI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Resende, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Resende, 21 de NOVEMBRO de 2023.



Assinatura do(a) Servidor(a)



TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (SERVIDORES)

Eu, Adam da Costa Assis, portador da Cédula de Identidade RG nº 21724765-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 128298127-98, ocupante do cargo/emprego público de Técnico Previdenciário, exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de _____, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do RESENPREVI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Resende e demais regras de conduta adotadas pelo RESENPREVI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do RESENPREVI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do RESENPREVI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Resende, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Resende, 21 de Novembro de 2023.

Adam da Costa Assis

Assinatura do(a) Servidor(a)



**TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (SERVIDORES)**

Eu, ALEXANDRE LIMA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 08793896-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 007611667-00, ocupante do cargo/emprego público de TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO, exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de _____, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do RESENPREVI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Resende e demais regras de conduta adotadas pelo RESENPREVI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do RESENPREVI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do RESENPREVI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Resende, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Resende, 17 de NOVEMBRO de 2023.

Alexandre Lima de Oliveira

Assinatura do(a) Servidor(a)





II. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (SERVIDORES)

Eu, Michelle França Rabelo Cunha, portador da Cédula de Identidade RG nº 127 15 88 6-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 091 487.767-42, ocupante do cargo/emprego público de Assistente Previdenciário, exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de Diretora do Depto de Benefícios, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do RESENPREVI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Resende e demais regras de conduta adotadas pelo RESENPREVI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do RESENPREVI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do RESENPREVI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Resende, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Resende, 17 de novembro de 2023.

Michelle França Rabelo Cunha
Diretora do Depto de Benefícios
Matr. nº 41 - RESENPREVI

Assinatura do(a) Servidor(a)



**TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (SERVIDORES)**

Eu, LUÍS FLÁVIO DE ALBUQUERQUE, portador da Cédula de Identidade RG nº 08205522-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.548.007-76, ocupante do cargo/emprego público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de DIRETOR SUPERINTENDENTE BENEF. no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do RESENPREVI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Resende e demais regras de conduta adotadas pelo RESENPREVI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do RESENPREVI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do RESENPREVI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Resende, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Resende, 17 de NOVEMBRO de 2023.

Assinatura do(a) Servidor(a)

Luís Flávio de Albuquerque
Diretor Sup. de Benefícios
RESENPREVI

**TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (SERVIDORES)**

Eu, Ara Maria Seixas Miranda, portador da Cédula de Identidade RG nº 2075441-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 08654114762, ocupante do cargo/emprego público de Assistente Previdenciário, exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de _____, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do RESENPREVI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Resende e demais regras de conduta adotadas pelo RESENPREVI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do RESENPREVI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do RESENPREVI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Resende, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Resende, 17 de novembro de 2023

Assinatura do(a) Servidor(a)

**TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (SERVIDORES)**

Eu, Cinara Benvenuto da Silva Monteiro Oliveira portador da Cédula de Identidade RG nº 22.305.892-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.133.207-02, ocupante do cargo/emprego público de Assistente Prisional, exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de Responsável Setor de Compras, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do RESENPREVI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Resende e demais regras de conduta adotadas pelo RESENPREVI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do RESENPREVI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do RESENPREVI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Resende, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Resende, 14 de Novembro de 2023.

Assinatura do(a) Servidor(a)



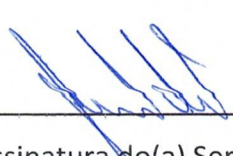
TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (SERVIDORES)

Eu, AMARILDO IGINO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 105033047 e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.415.887-65, ocupante do cargo/emprego público de ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO, exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de RESPONSÁVEL PELO SETOR DE, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, ALMOXARIFADO

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do RESENPREVI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Resende e demais regras de conduta adotadas pelo RESENPREVI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do RESENPREVI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do RESENPREVI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Resende, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Resende, 17 de NOVEMBRO de 2023.



Assinatura do(a) Servidor(a)

**TERMO DE COMPROMISSO E ADEÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (SERVIDORES)**

Eu, ANTONIO GERALDO DIAS PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 08069331-0 DETRAN-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 899.800.777-00, ocupante do cargo/emprego público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de PRESIDENTE, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do RESENPREVI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Resende e demais regras de conduta adotadas pelo RESENPREVI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do RESENPREVI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do RESENPREVI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Resende, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Resende, 23 de Novembro de 2023.

Assinatura do(a) Servidor(a)

